



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.03.04.0027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, publicada no 14 de maio de 2021, processo administrativo n.º 2021.03.04.0027, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Reagentes Bioquímicos e Materiais laboratoriais para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN						
REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO						
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com TEL.: (84) 3025-9397						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02 - REAGENTES E INSUMOS						
1 / 21	ALBUMINA BOVINA A 22% - 10 ML	EBRAM	KIT	12	32,60	391,20
2 / 22	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 3% - 1 L	RENYLAB	LT	5	20,73	103,65
3 / 23	ALCOOL ISOPROPILICO - 1 L	QUIMESP	LT	3	25,47	76,41
4 / 24	ANTI A - 10 ML	EBRAM	KIT	72	18,00	1.296,00
5 / 25	ANTI B - 10 ML	EBRAM	KIT	72	18,00	1.296,00
6 / 26	ANTI D - 10 ML	EBRAM	KIT	84	32,00	2.688,00
7 / 27	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO C/ 20 ML	BIOCLIN	KIT	300	4,82	1.446,00
8 / 28	ANTICOAGULANTE EDTA C/ 20 ML	BIOCLIN	KIT	300	4,82	1.446,00
9 / 29	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO C/ 20 ML	BIOCLIN	KIT	300	4,82	1.446,00
10 / 30	ASO LATEX - 2 ML	EBRAM	KIT	100	30,00	3.000,00
11 / 31	CONJ. PARA COLORAÇÃO ZIEHL NIELSON - CONJ. 3 X 500 ML	RENYLAB	KIT	60	34,00	2.040,00
12 / 32	FITAS REATIVAS PARA URINA - 100 TESTES	CRAL	KIT	800	22,00	17.600,00

MARIA DA
CONCEICAO
MOURA
NASCIMENTO
:02324141493

Assinado eletronicamente por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO em 20/05/2021 às 15:03:49. O documento foi assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO. O documento foi assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO. O documento foi assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO. O documento foi assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

13 / 33	FORMOL 37% - 5 L	MEDI QUÍMICA	GALÃO	24	70,00	1.680,00
14 / 34	LUGOL FORTE - PARASITO 1% 500 ML	RENYLAB	KIT	6	32,00	192,00
15 / 35	PANOTICO RAPIDO CONJ 3X500 ML	RENYLAB	KIT	204	25,00	5.100,00
16 / 36	SORO DE COOMBS - 10 ML	EBRAM	KIT	12	30,00	360,00
17 / 37	TESTE P/ BHCG - 50 TESTES	EBRAM	KIT	120	28,00	3.360,00
18 / 38	PCR LATEX - 2 ML	EBRAM	KIT	144	22,00	3.168,00
19 / 39	FATOR REUMATÓIDE LATEX - 2 ML	EBRAM	KIT	100	20,01	2.001,00
20 / 40	VDRL - 250 TESTES	BIOCLIN	KIT	144	42,57	6.130,08
TOTAL DO LOTE						54.820,34
LOTE 03 - VIDRARIAS E MATERIAIS						
1 / 41	BASTOES DE VIDRO	CRAL	UND	50	3,80	190,00
2 / 42	CALICES PARA FEZES DE VIDRO 125 ML	J PROLAB	UND	50	3,47	173,50
3 / 43	ESTANTE 90 FUROS PARA TUBO PEQUENO DE 13 MM	CRAL	UND	20	9,45	189,00
4 / 44	ESTANTES 40 FUROS PARA TUBO GRANDE DE 20 MM	CRAL	UND	20	9,45	189,00
5 / 45	LAMINAS P/ MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA, CAIXA C/ 50 UN	LABOR IMPORT	CAIXA C/ 50 UN	100	7,00	700,00
6 / 46	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO - 9 CM CAIXA C/ 100 FOLHAS	J PROLAB	CAIXA	120	3,07	368,40
7 / 47	PIPETA VOLUMETRICA DE 20 ML	GLOBAL	UND	6	5,00	30,00
8 / 48	PIPETA AUTOMATICA DE 10 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	10	70,00	700,00
9 / 49	PIPETA AUTOMATICA DE 100 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
10 / 50	PIPETA AUTOMATICA DE 100 µl REGULAVEL	CRAL	UND	5	99,40	497,00
11 / 51	PIPETA AUTOMATICA DE 200 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
12 / 52	PIPETA AUTOMATICA DE 25 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
13 / 53	PIPETA AUTOMATICA DE 250 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
14 / 54	PIPETA AUTOMATICA DE 5 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
15 / 55	PIPETA AUTOMATICA DE 50 µl VOLUME FIXO	CRAL	UND	5	70,00	350,00
16 / 56	PIPETA VOLUMETRICA DE 10 ML	CRAL	UND	15	5,00	75,00
17 / 57	PIPETA VOLUMETRICA DE 25 ML	CRAL	UND	6	5,00	30,00
18 / 58	PIPETA VOLUMETRICA DE 5 ML	CRAL	UND	10	5,00	50,00
19 / 59	PLACAS DE KLINE	CRAL	UND	15	42,00	630,00
20 / 60	PONTEIRA (TIPO GILSON) GRANDE 200-1.000µL PCT C/ 500 UNIDADES	CRAL	PCT	24	18,73	449,52
21 / 61	PONTEIRA (TIPO GILSON) PEQUENA 0-200µL PCT C/ 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	24	12,67	304,08
22 / 62	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO (12X75MM) PCT C/ 1.000 UNIDADES	CRAL	PCT	3	36,83	110,49
23 / 63	TUBO DE ENSAIO PS (12X75MM) 5 ML PCT C/ 1.000 UNIDADES	CRAL	PCT	36	60,13	2.164,68
24 / 64	TUBO DE ENSAIO (12X75MM) VD CX C/ 250 UNIDADES	CRAL	CAIXA	24	20,29	486,96
25 / 65	TUBO DE ENSAIO (15X100MM) VD CX C/ 250 UNIDADES	CRAL	CAIXA	24	30,00	720,00
26 / 66	TUBO CÔNICO PARA URINA PP 10 ML ESTÉRIL, GRADUADO COM TAMPA	CRAL	UND	100	0,32	32,00
27 / 67	ESCOVAS P/ LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS DE LABORATÓRIO	J PROLAB	UND	12	5,83	69,96

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA
NASCIMENTO: 02324141493

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO em 2023.08.15 10:02:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://www.portaltransparencia.org.br/assinaturas/verificacao/02324141493/20230815100200AM



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

28 / 68	LANCETAS PARA SANGRIA C/ 200 UNIDADES	GTECH	CAIXA	12	10,07	120,84
29 / 69	CUBETAS DE REAÇÃO COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE DOSAGENS BIOQUIMICAS CM200 C/ 240 UNIDADES	WIENER	CAIXA	2	499,00	998,00
30 / 70	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADES	CRAL	UND	20	22,05	441,00
31 / 71	TUBOS DE COLETA A VACUO PARA HEMOGRAMA C/ EDTA K3 4 ML – PLÁSTICO, CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX C/ 100 UND	144	39,00	5.616,00
32 / 72	TUBOS DE COLETA A VACUO PARA DOSAGEM BIOQUIMICA C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR 4 ML – PLÁSTICO, CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX C/ 100 UND	192	70,00	13.440,00
33 / 73	AGULHAS PARA COLETA VACUO, CX C/ 100 UND	CRAL	CX C/ 100 UND	200	35,00	7.000,00
34 / 74	ADAPTADOR PADRAO PARA AGULHAS DE COLETA A VACUO PCT C/ 250 UNIDADES	LABOR IMPORT	PCT	100	44,94	4.494,00
TOTAL DO LOTE						42.369,43
TOTAL DA ATA						97.189,77

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO em 20/11/2023 às 15:04:20
DN: CN=B, OU=CP-SIAS, O=Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, OU=SECRETARIA DE GESTÃO, OU=SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL, OU=BRASIL, OU=ICP-Brasil
C=Brasil, E=CONCEIÇÃO.MOURA.NASCIMENTO@cpasias.gov.br, OU=SECRETARIA DE GESTÃO, OU=SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL, OU=BRASIL, OU=ICP-Brasil
:02324141493
Data: 2023.11.20 15:04:20
Fórmula: 10.0.0



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MARIA DA
CONCEICAO
MOURA
NASCIMENT
O:
02324141493

Assinado digitalmente por MARIA DA
CONCEICAO MOURA NASCIMENTO:
2234141493
DN: c=BR, o=Estado do Rio Grande do Norte,
ou=Secretaria Municipal de Saúde, postal=C
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, st
=CAICÓ, cn=MARIA DA
CONCEICAO MOURA NASCIMENTO:
2234141493
Resolução de Assinatura
Assinatura: 2021.05.31 10:04:53
Data: 2021.05.31 10:04:53
Fonte: Resolutor Versão: 10.0.0



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Assessoria de Planejamento e Gestão
Rua Homero Alves, 100 - Vila do Príncipe, Caicó/RN
CEP: 59.100-000
Fone: (51) 3366-1111
E-mail: m.nascimento@caico.rn.gov.br
02324141493



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 31 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

MARIA DA CONCEICAO
MOURA NASCIMENTO:
02324141493

Assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO MOURA
NASCIMENTO:02324141493
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=17334115000115,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=em branco, CN=MARIA DA CONCEICAO MOURA
NASCIMENTO:02324141493
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-05-31 15:05:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO
Representante legal do fornecedor registrado